



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024
(EDITAL nº 001/2023/CRO-RO)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - EDITAL nº 001/2023/CRO-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados e cadastros de reserva no concurso público de que trata o Edital nº 001/2023/CRO-RO:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PORTO VELHO

Modalidade: Negros ou Pardos (NE) - CRO

Classificação/Nome:

1º – HIRAN SILVEIRA MARTINS

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI PORTO VELHO

Modalidade: Negros ou Pardos (NE) - CRO

Classificação/Nome:

1º – MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARAES LEMOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO - PORTO VELHO

Modalidade: Ampla concorrência

Classificação/Nome:

1º – ANÁ CAROLINA JURADO CENTURION GOMES

Art. 2º O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de 22 de março de 2024 a 22 de abril de 2024, horário das 08h00 às 18h00.

§ 1º A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp (69) 99225-5616 ou (69) 3221-1813.

§ 2º Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na Rua Duque de Caxias, 508 – Bairro Caiari – Porto Velho-RO. E Delegacia de Cacoal localizada na Rua José do Patrocínio, 1981-Centro. 76.963-790 – Cacoal-RO.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios deverão obedecer aos itens 13 e 13.4 do Edital n. 001/2023/CRO-RO

§ 1º Os aprovados deverão obedecer aos critérios de cada cargo ofertado, conforme anexo II (Cargos, nível de ensino, carga horária e remuneração e vagas) do Edital n. 001/2023/CRO-RO.

Art. 6º O candidato que não aceitar as condições descritas deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído do Concurso Público.

Art. 7º O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data do recebimento do e-mail ou telegrama, dará o direito ao CRO-RO de excluí-lo do Concurso Público, convocando o candidato e a candidata com classificação subsequente.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de março de 2024.

FABRÍCIO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CRO-RO